



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.408

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2013

03 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.662, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras pertencente ao Município à empresa Calcário Bela Vista Ltda e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, com permissivo no artigo 107, § 3º, “c”, da Lei Orgânica do Município, artigo 3º, inciso I da Lei 3.532 de 13 de março de 2.012 autorizado a doar à empresa Calcário Bela Vista Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.225.584/0001-78, a área abaixo relacionada:

1 - IMÓVEL- Um imóvel designado por lote “01-B” (um-B), desmembrado do lote nº 05-A da quadra 10 (dez), situado no Núcleo Colonial de Dourados, zona urbana do Distrito Industrial de Vila Vargas, formato regular, localizado na rodovia BR 163 lado ímpar, medindo a área de 6.300,00m² (seis mil e trezentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Norte - 45,00m com parte do 1C desmembrado; Ao Sul- 45,00m com a Rodovia BR 163; Ao Leste- 120,00m com lote 5B (Matrícula 77501); Ao Oeste- 140,00m com lote 1B desmembrado. Tudo de conformidade com memorial descritivo devidamente assinado.

Matriculado sob o nº 93.023.

Parágrafo único: A área foi avaliada, pela Comissão de Avaliação do Município, conforme Parecer Técnico CAMD nº 046/2012 em: R\$ 5.576,28 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos);

Art. 2º. A empresa donatária deverá dar início às obras de edificação de um barracão pré-moldado em alvenaria para uso comercial, destinados à implantação de seu empreendimento, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta lei no Diário Oficial do Município, bem como concluí-la no prazo do cronograma aprovado pelo município, nos termos da Lei nº 3.532/2012, sob pena de reversão da área doada e suas eventuais benfeitorias, ao patrimônio público municipal, independentemente de qualquer notificação e/ou quaisquer indenizações.

Art. 3º. Ocorrerá, ainda, a reversão da área, independentemente de notificação, nos

casos descritos no art. 20 da Lei 3.532/2012, e ainda, se no prazo de 10 (dez) anos, a empresa donatária dispor do bem adquirido para fins de arrendamento mercantil, cessão de direito, doação, dação em pagamento, permuta ou venda que importe alienação do bem a terceiros.

Parágrafo único: A critério do Município a reversão da área poderá ser convertida em indenização mediante pagamento em pecúnia do valor da área ao preço de mercado, pelo donatário.

Art. 4º. Fica vedada a utilização da área objeto de doação para fins diversos do especificado pela presente lei e no Processo Administrativo 17.309/2012.

Art. 5º. Nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei 3.532/2012, a escritura pública de doação deverá ser providenciada pelo donatário, no prazo de 60 dias da publicação da lei e sendo de sua responsabilidade as despesas notariais com a escritura e registro da doação.

Art. 6º. A donatária deverá atender às legislações que disciplinam a proteção ao meio-ambiente.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Obras Públicas fiscalizará a execução das Obras, procedendo aos embargos cabíveis quando verificar desobediência às Leis e/ou aos projetos, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura indústria e Comércio averiguar as atividades da empresa beneficiária e o cumprimento de prazos indicados na legislação, para prática de atos.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 15 de janeiro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 14, de 17 de janeiro de 2013

“Anula o enquadramento em relação à servidora Helena Fonseca Pedrosa Catellan”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Decisão do Processo Administrativo Nº 1489/2011;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o enquadramento do Decreto nº. 1001 de 08 de agosto de 2002, em relação à servidora HELENA FONSECA PEDROSO CATELLAN, portadora da matrícula funcional nº. 18051-1, que passa a ser enquadrada no cargo de

Profissional de Saúde Pública, na função de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 17 de janeiro de 2013.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Norberto Mergarejo de Mattos (interino)	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coça do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Sebastião Nogueira Faria (Interino)	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhros dos Santos	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Gerson Schautz	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rm/01/186/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal HELENA FONSECA PEDROSO CATELLAN, matrícula funcional nº 18051-1, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, na função de Fiscal de Vigilância Sanitária, a partir de 23/01/2013, da Procuradoria Geral do Município (PGM) para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2013.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/SEMED nº 002/2013**

Dispõe sobre a contratação de Professores para atuar nas Unidades Escolares Indígenas e de Campo da Rede Municipal de Ensino.

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI, Secretária de Educação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o cadastro realizado para atribuição de aulas relativas ao ano letivo de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados todos os professores que realizaram o cadastro para atribuição de aulas relativas ao ano letivo corrente, para comparecerem no CAIC – CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA “NEIL FIORAVANTI”,

com endereço à Rua Josué Garcia Pires nº 2.400 (antiga W-11), Parque Nova Dourados, no dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês e ano, para atribuição de aulas, assim estabelecidos:

Art. 2º. No período matutino (a partir das 08 horas), serão atribuídas aulas para as Escolas Municipais Indígenas, e no período vespertino (a partir das 14 horas), para as Escolas de Educação do Campo.

Art. 3º. É imprescindível a apresentação de holerite, para critério de desempate, tendo em vista o tempo de serviço efetivo prestado na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. Este Edital de Convocação produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação em 22 de janeiro de 2013.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE
ATO CONVOCATÓRIO Nº 061/2012**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 996, de 07 de agosto de 2012, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 411/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO A CAMPANHA DE PREMIAÇÃO DO IPTU/2012”. PROPONENTE VENCEDORA: FORD MOTOR COMPANY BRASIL

LTDA. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 15 de janeiro de 2013.

Sonia Aparecida Lima de Oliveira
Presidenta da Comissão

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 496/2012/DL/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Papeleria Douralivro Ltda - ME.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 055/2012.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de papel sulfite, objetivando atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração
07.01. – Secretaria Municipal de Administração
04.122.108. – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental

2080. – Despesas com Custeio da Administração Municipal
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.10 – Material de Expediente
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2013.
Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE RECURSOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		16047-4	FMASPFMC	15/01/2013	17.400,00
Dourados, 21/01/2013				TOTAL	17.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		16042-3	FMASIGDBF	21/01/2013	23.891,09
Dourados, 22/01/2013				TOTAL	23.891,09

OUTROS ATOS

ATA - FMIS

ATA FMIS

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de Dois Mil e Doze, reuniram-se no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretária Ledi Ferla, Secretário de Fazenda Walter Carneiro Benedito Junior, Senhor Valdeci Dávalo Ferreira, representante do Gabinete do Prefeito, representante do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa Senhora Sueli Aparecida da Rocha, representante do Conselho Municipal de Assistência Social, Senhor Zildo Maria de Souza, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro Marcio Angélico, a contadora da Secretaria Municipal de Assistência Social Eliana Moreira de Moraes e esta que subscreve tal ata sendo Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos. Foi colocada em pauta a prestação de contas de janeiro a dezembro de 2011, após apreciação, todos aprovaram por unanimidade. Em seguida a secretária Ledi apresentou o saldo de aplicação de 2011, o mesmo foi impresso e distribuído para os membros da Comissão do FMIS (Fundo Municipal de Investimento Social). A Secretária lembrou aos membros que grande parte dos recursos de 2012, foram comprometidos com as reformas e ampliações dos espaços físicos de 05 programas, sendo: reforma e ampliação dos CRAS Cachoeirinha e Indígena, reforma do CRAS Água Boa, reforma e ampliação da Casa da Acolhida e PETI Indígena. Estas reformas e ampliações comprometeriam o valor de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), destes, 700 mil é da aplicação de 2011. Os valores destinados na aplicação do FMIS em 2011 para reformas e ampliações foram muito inferiores e que após o projeto elaborado e orçado pela arquiteta responsável Élcie, constatou-se que não foi possível a ampliação do CRAS Jôquei Clube para 2012 devido à falta de recursos, ficando assim para 2013. O Secretário Walter solicitou informações sobre a entrega dos dois veículos utilitários e Senhor Marcio falou que em cinco dias já teria uma resposta da concessionária sobre a entrega dos veículos, questionou ainda se as reformas e ampliações já tiveram início. O Senhor Marcio informou que sim, só não tinha informação do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) da Vila Cachoeirinha, prontamente o Senhor Walter entrou em contato com o Secretário de Planejamento Gerson, e o mesmo informou que a reforma do CRAS Cachoeirinha já havia iniciado. Senhor Márcio informou sobre o imobiliário dos programas que assim que as reformas terminem, a secretaria deve estar com todos equipamentos comprados, sendo que foi destinado do FMIS o valor de R\$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais) para a compra desses equipamentos, mas ainda este valor não será suficiente para equipar todos os espaços ampliados. Foi explanado pela contadora da Secretaria Municipal de Assistência Social Senhora Eliana Moreira de Moraes os valores utilizados para a oferta de cesta básica em 2011, R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), com recursos do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social), mais R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para cesta básica, auxílio de passagem com recursos do FMIS, cobertores R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) dos recursos FEAS também são liberados os benefícios eventuais,

critério de partilha e haverá um reordenamento já que mais duas entidades assinaram convênio, sendo elas Casa de Reabilitação Novo Olhar e o Instituto Agrícola do Menor – IAME. A Secretária informou que desses recursos a Assistência Social paga as contas de energia do Asilo Lar dos Idosos, Lar Santa Rita e da Casa da Divina Providência. Senhora Ledi informou que o material de consumo, como, alimentação, material de limpeza, trabalhos gráficos e informática dos Programas Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência e Centro de Convivência da Pessoa Idosa “Andre’s Chamorro” tem que ser mantidos com recursos do FMIS por não haver recurso do FEAS para os serviços de Proteção Social Básica. A Secretária salientou também que 15 estagiários estão sendo pagos com recursos do FMIS. Ledi explicou que no CRAS da Aldeia Bororó, foi escavado um poço de 260 metros quadrados, pela empreiteira, e não foi possível encontrar água, sendo necessário escavar outro poço. Senhora Eliana lembrou que o CRAS do Jardim Canaã I, não tem espaço para ampliação, que segundo o Ministério de Desenvolvimento Social, através do monitoramento feito pela SETAS (Secretaria de Estado de Assistência Social), o espaço é insuficiente. A Prefeitura encontrou um terreno com área construída para aquisição, em frente ao CRAS, sendo solicitado pelo proprietário, R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais). Senhor Walter Carneiro manifestou apoio na aquisição do espaço para ampliar o CRAS do Canaã e sugeriu que Um Milhão de Reais seja aplicado nas obras dos programas e Setenta e Oito Mil Reais seja para aquisição de cestas básicas. Senhor Zildo concordou com a distribuição do recurso. Todos os membros concordaram com a destinação de R\$1.078.000,00 (Um milhão e Setenta e Oito Mil Reais), sendo Um milhão para as reformas e ampliações e Setenta e Oito Mil para aquisição de cestas básicas. Sendo encerrada a reunião, com agradecimentos à presença de todos pela Secretária de Assistência Social.

Ledi Ferla

Walter Benedito Carneiro Júnior

Márcio Prudenciano Angélico

Eliana Moreira de Moraes

Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos

Valdeci Dávalo Ferreira

Zildo Maria de Souza

Sueli Aparecida da Rocha

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ARGÊNCIO CUSTÓDIO DA SILVA- ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Casa de Festas e Eventos, localizada na Rua Ediberto Celestino de Oliveira, 1731, Sala B, Centro no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FARMACIA SÃO MATEUS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, na Av. Hayel Bon Faker, nº 3905 B, – Vila Planalto, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SARRUF & BROETTO LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, para a atividade de Comércio varejista de outros produtos não especificado anteriormente, localizada Rodovia BR 163 KM 256 (Rodovia Dourados / Caarapo) - Jardim Rasselem : Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

YES TECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA torna Público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada, (LAS) para atividade de Comércio de Equipamento e Suprimentos de Informática, localizado na Av. Marcelino Pires 408-A, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS).

RESOLUÇÃO - PREVID

RESOLUÇÃO Nº 01/2013/C. CURADOR

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 108, de 27 de dezembro de 2.006.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Resolução nº 02/2012/C. CURADOR que trata do pleito eleitoral para a composição dos cargos de Diretoria do PREVID;

RESOLVE:

Art. 1º. O local para realizar as inscrições para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados (MS) – PREVID, previsto no § 2º do artigo 3º da Resolução 02/2012/C. CURADOR, é o site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul-FAPEMS, acessando o link www.fapems.org.br.

Art. 2º. O candidato deverá levar a cópia (frente e verso separados) do documento de identidade, conforme prevê o § 3º do artigo 3º da Resolução 02/2012/C. CURADOR, na sede da FAPEMS, situada na Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 –

Centro, das 07:30 às 11:00 h e das 13:00 às 16:30 h.

Art. 3º. O apoio técnico para a realização das provas de suficiência, previsto no § 1º do artigo 4º da Resolução 02/2012/C. CURADOR, será realizado pela FAPEMS, a qual foi contratada através do Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2012.

Art. 4º. A divulgação do resultado da prova escrita, conforme previsto no § 18 do artigo 5º da Resolução 02/2012/C. CURADOR, além de publicada no Diário Oficial do Município, será publicada no site da FAPEMS (www.fapems.org.br).

Art. 5º. A apresentação dos recursos quanto ao resultado das provas escritas, conforme previsto no § 2º do artigo 6º da Resolução 02/2012/C. CURADOR, deverá ser realizada na sede da FAPEMS, situada na Rua Onofre Pereira de Matos, 1.602 – Centro, até o dia 27/02/2013, das 07:30 às 11:00 h e das 13:00 às 16:30 h.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 23 de janeiro de 2013.

Norato Marques de Oliveira
Presidente do Conselho Curador do PREVID